



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/DCF-SAD/DCF/PROPLAN-UFMG

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2020.

Senhor (a) Diretor (a) da Unidade Gestora

Senhor (a) responsável pelo Setor Contábil e Financeiro

Assunto: Processos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme Ofício Circular nº 21/2019/DCF-SAD/DCF/PROPLAN-UFMG, a partir de 02/01/2020 todos os processos relacionados à convênios e instrumentos congêneres, contratação de fundação de apoio, compras, contabilidade, finanças, patrimônio e almoxarifado tramitarão exclusivamente através do SEI.

Desta forma, esclarecemos que os processos relacionados à convênios e instrumentos congêneres, contratação de fundação de apoio deverão ser abertos conforme orientações abaixo:

Contratação de Fundação de Apoio

As Unidades Gestoras deverão abrir o processo no SEI como **Administração: Contratação de Fundação de Apoio** e incluir a documentação conforme o *checklist* constante na base de conhecimento e no site da PROPLAN ([Clique Aqui](#) para acessar), lembrando que os documentos deverão ser gerados no SEI e a documentação externa das Fundações de Apoio como por exemplo propostas, anuências, prestação de contas, deverão ser solicitadas de forma eletrônica, com assinatura digital para inclusão no SEI;

Termo de Execução Descentralizada - TED

As Unidades Gestoras deverão abrir o processo no SEI como **Administração: Termo de Execução Descentralizada** e incluir a documentação conforme o *checklist* constante na base de conhecimento e no site da PROPLAN ([Clique Aqui](#) para acessar), lembrando que os documentos deverão ser gerados no SEI e a documentação externa, deverão ser solicitadas de forma eletrônica, com assinatura digital para inclusão no SEI;

Administração: Convênios e Instrumentos Congêneres

As Unidades Gestoras deverão abrir o processo no SEI como **Administração: Convênios e Instrumentos Congêneres** e incluir a documentação conforme o *checklist* constante na base de conhecimento e no site da PROPLAN ([Clique Aqui](#) para acessar), lembrando que os documentos deverão ser gerados no SEI e a documentação externa, deverão ser solicitadas de forma eletrônica, com assinatura digital para inclusão no SEI;

Administração: Termo de Colaboração

As Unidades Gestoras deverão abrir o processo no SEI como **Administração: Termo de Colaboração** e incluir a documentação conforme o checklist constante na base de conhecimento e no site da PROPLAN ([Clique Aqui](#) para acessar), lembrando que os documentos deverão ser gerados no SEI e a documentação externa, deverão ser solicitadas de forma eletrônica, com assinatura digital para inclusão no SEI;

Orientações gerais

A Partir do dia 02/01/2020 a Divisão de Convênios não receberá mais processos físicos para tramitação. Os processos só serão aceitos se tramitados de forma eletrônica e serão devolvidos para adequações;

Os processos que já estão em vigor de forma física, serão incluídos no SEI a partir de alguma demanda para o processo, como exemplo termos aditivos e outros (a inclusão do número do processo originário do CPAV no SEI ficará a cargo da Divisão de Convênios). A partir desta transição, toda a movimentação futura deverá acontecer de forma eletrônica;

O nível de acesso do processo será definido pelo coordenador no ato da abertura, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). O nível de acesso está relacionado com o tipo de documento:

- a) Sigiloso: documento e/ou informação que, em razão de seu conteúdo, necessita de restrição, como no caso de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico. Os processos sigilosos tramitam no SEI através de acesso individual;
- b) Restrito: documento e/ou informação que, em razão de seu conteúdo, necessita de restrição de acesso. Os processos restritos no SEI só podem ser visualizados pelos setores por onde o processo tramitou;
- c) Público: documento e/ou informação que seu conteúdo não requer restrição de acesso.

Os projetos que possuem perspectiva de geração de patentes e/ou propriedade intelectual, deverão ter o seu nível de acesso "Sigiloso". Dúvidas quanto à classificação de processos como "Sigiloso" deverão ser dirimidas junto à Diretoria de Governança Informacional - DGI.

As bases de conhecimento estão disponíveis para consulta no site do SEI UFMG ([Clique Aqui](#) para acessar).

Recomendamos que todos os servidores envolvidos na tramitação dos processos façam o curso do SEI conforme disponível no site - CAPACITAÇÃO - SEI!USAR ([Clique Aqui](#) para acessar).

Suporte ao sistema SEI/UFMG: enviar e-mail para sei@ufmg.br.

Maiores esclarecimentos em relação a tramitação dos processos poderão ser solicitados à Divisão de Convênios/DCF através do e-mail: dcf-dcv@dcf.ufmg.br ou nos ramais 4104 ou 5512.

Atenciosamente,

ELÍZIO MARCOS DOS REIS

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:

MAURÍCIO FREIRE GARCIA

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Elizio Marcos dos Reis, Diretor(a)**, em 08/01/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Freire Garcia, Pró-reitor(a)**, em 08/01/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034073** e o código CRC **3F06634C**.